



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PR 0022/2021

O presente Projeto de Resolução objetiva acrescentar dispositivo ao Ato das Disposições Transitórias que permitam ao Poder Legislativo Municipal em dar prioridade à tramitação e votação em matérias substanciadas em projetos de lei que criem políticas públicas de prevenção, assistência e proteção à mulher vítima de violência e; criação de mecanismos e estruturas que objetivem coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

A propositura encontra amparo no art. 14, inc. II da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Em âmbito federal, a Lei Maria da Penha, Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006, constitui importante avanço com objetivo de coibir e punir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Compete aos Municípios legislar de forma complementar à norma federal. Isto ocorre na Câmara Municipal de São Paulo que nos últimos dez anos conta com 52 propostas legislativas que disciplinam medidas e políticas de proteção à mulher vítima de violência. Priorizar a tramitação de propostas dessa natureza é contribuir para que o ordenamento jurídico municipal se torne mais eficiente no combate à violência contra a mulher.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2021, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.